



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 02 /88

Autoriza ao Prefeito Municipal de Emas, a abrir créditos suplementares ao Orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, Estado da Paraíba, faço / saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

\* Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Emas, Estado da Paraíba, a abrir créditos adicional suplementar ao Orçamento Corrente, até o valor de Cz\$26.983.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES NOVECIENTOS OITENTA E TRÊS MIL CRUZADOS), destinado ao reforço de dotações do orçamento Corrente.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. \*

PM/Emas(Pb), 08 de agosto de 1.988.

  
Engº. Marcos José Parente Miranda

=PREFEITO=